



COMUNICADO

A Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) comunica aos colaboradores interessados a se inscreverem nas Chamadas de Colaboradores que **todos** deverão observar as seguintes orientações:

1. Servidores(as) Públicos sob o regime CLT (EBSERH...) devem se inscrever com o vínculo “Terceiros” ou “Fundações Vinculadas à UFU (FAEPU, FAU...)”. Caso esta orientação não seja seguida, o(a) colaborador(a) poderá ser **suspenso** por até 01 (um) ano;
2. A DIRPS divulga as listas de colaboradores inscritos no processo, sorteados, convocados a confirmarem presença e a lista com o local de trabalho. **Todos os colaboradores inscritos são sorteados, mas nem todos os colaboradores sorteados são convocados a confirmarem presença;**
3. O sorteio dos colaboradores serve somente para atribuir um número de sorteio aleatório para os colaboradores inscritos, que é divulgado em lista própria. A convocação para confirmação de presença é feita de acordo com a demanda necessária para aplicação da prova do processo seletivo e, também, é divulgada em lista própria (lista de Convocação). **Todo colaborador convocado recebe um e-mail de convocação, orientando-o a confirmar presença no portal de seleção;**
4. O sistema on-line de confirmação de presença mudou. Para confirmar presença, os colaboradores convocados deverão realizar o upload da documentação exigida. A documentação varia conforme o vínculo que o(a) colaborador(a) declarou em sua inscrição na chamada de colaboradores;
5. Servidores efetivos estatutários (Técnico Efetivo UFU, Docente Efetivo UFU, Servidor Federal Externo com Siape) devem realizar upload do “Termo de Compromisso” e da “Declaração de Horas Trabalhadas”;



6. Os demais vínculos deverão realizar upload somente do “Termo de Compromisso”;
7. Tais documentos são gerados no próprio sistema on-line de confirmação de presença e a presença do(a) colaborador(a) só é confirmada após *upload* da documentação;
8. O Sistema de Confirmação de Presença já lista todas as horas trabalhadas pelo(a) colaborador(a) no ano vigente e que foram remuneradas mediante Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC). **Essas horas já listadas pelo sistema são somente as horas GECC trabalhadas para a DIRPS.**
9. É de responsabilidade do(a) servidor(a) o controle de horas GECC trabalhadas, bem como o dever de informar quaisquer horas GECC trabalhadas para outros setores da UFU e demais instituições que remunerem mediante GECC;
10. O(a) colaborador(a) que tenha trabalhado mediante GECC no ano vigente para outros setores ou instituições **deverá** acrescentá-las no próprio sistema on-line de confirmação de presença, no campo apropriado;
11. Caso o(a) colaborador(a) não tenha realizado atividades remuneradas por GECC no ano vigente, deverá emitir a declaração de horas da mesma forma, preenchendo os dados funcionais, assinando o documento e realizando o upload. Nessa situação, o quadro de horas ficará em branco.
12. Os documentos devem ser assinados pelo(a) colaborador(a). A assinatura pode ser por meio digital, utilizando assinadores digitais válidos e que aceitem o formato .JPG que é o utilizado pelo sistema (GovBR – tutorial: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>) ou de forma manuscrita (próprio punho);
13. **Não** serão aceitas assinaturas digitadas, realizadas com aplicativos que simulam assinaturas, assinaturas coladas no documento ou que não sejam realizadas por um assinador digital válido;



14. Na ausência da documentação exigida ou documentação incorreta, o(a) colaborador(a) convocado terá sua inscrição **cancelada e não irá trabalhar no processo, mesmo tendo confirmado presença.**
15. Colaboradores que confirmarem presença e não puderem participar no dia de aplicação deverão desconfirmar a presença no Sistema On-line de Confirmação de Presença **durante o período disponível para confirmação de presença;**
16. Caso o período supramencionado tenha encerrado e o(a) colaborador(a) não puder participar do processo de aplicação, deverá encaminhar a justificativa utilizando o botão para retificação de dados disponibilizado na chamada de colaboradores.

Atenciosamente,

Divisão de Aplicação (DIVAP)/Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS)